



## **REGULAMENTO DA REVISTA BRASILEIRA DE PESQUISA EM TURISMO – RBTUR**

### **TÍTULO I**

#### **DA FINALIDADE, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 1º - A Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo – RBTUR, periódico científico on line de acesso aberto e gratuito, editado pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo – ANPTUR adota as Boas Práticas de Publicações Científicas. Tem por função o compromisso de disseminar pesquisas e estudos originais, com alto rigor teórico e metodológico, por vezes ausentes na produção científica da área, promovendo a sua análise, discussão e reflexão. Publicam artigos científicos de autoria de pesquisadores e estudiosos do campo do Turismo e suas interfaces com áreas afins como Antropologia, Administração, Geografia, Hospitalidade, Lazer etc. A RBTUR pretende ser um registro de contribuições para o avanço do Turismo em nosso País, tendo como atores centrais desse processo dinâmico os seus colaboradores.

### **TÍTULO II**

#### **DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 2º - A RBTUR tem como público-alvo os docentes e discentes de pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, e de associações científicas e profissionais, além de outros estudiosos do campo do Turismo.

### **TÍTULO III**

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º - As responsabilidades da RBTUR cabem à Equipe Editorial, composta pelo Conselho Editorial, Editor Geral, Editores Associados, Comitê Científico e Consultores ad hoc (Avaliadores).

Art. 4º - O Conselho Editorial da RBTUR é composto pelos: Diretores da ANPTUR, em exercício e Editora Geral da RBTUR. O Diretor Científico da ANPTUR presidirá o Conselho Editorial da Revista.

§ 1º - Compete ao Conselho Editorial:

- i. coordenar o processo de escolha e aprovação do Editor Geral, Editores Associados e dos membros do Comitê Científico da RBTUR para cada mandato;
- ii. avaliar e aprovar a indicação do Editor Geral e dos Editores Associados;
- iii. zelar pelo cumprimento das atribuições do Editor Geral e substituí-lo caso estas não forem cumpridas adequadamente;
- iv. fazer cumprir a política editorial do periódico;
- v. avaliar a qualidade da RBTUR e submeter à diretoria da ANPTUR mudanças em prol do seu aprimoramento.

Art. 5º - O Editor Geral coordena todo o processo editorial da RBTUR em prol do desenvolvimento dos trabalhos submetidos, dos autores e dos avaliadores.

§ 1º - O cargo de Editor Geral será exercido por um pesquisador doutor, reconhecido pela comunidade acadêmica da área, com histórico de atuação como pesquisador, autor e revisor.

§ 2º - O Editor não tem mandato fixo.

§ 3º - Compete ao Editor Geral:

- i. distribuir e coordenar todos os trabalhos de editoração e edição do periódico;
- ii. indicar o Assistente Editorial e os Editores Associados, que sejam pesquisadores e/ou docentes atuantes no campo do Turismo e vinculados a instituições de ensino superior;
- iii. estimular a submissão de trabalhos para publicação;
- iv. selecionar, avaliar e substituir os membros do Comitê Científico e Consultores ad hoc;
- v. rever a admissão de artigos submetidos ao periódico (desk review), a ser realizada diretamente ou solicitada aos Editores Associados;
- vi. indicar avaliadores para os artigos submetidos ao periódico;
- vii. rever e encaminhar os pareceres dos avaliadores a fim de que os autores recebam uma crítica construtiva, propiciando o seu desenvolvimento;
- viii. efetuar a aprovação final dos artigos;
- ix. instruir e manter contato com os avaliadores para o aprimoramento do processo de avaliação do periódico;
- x. divulgar as novas edições junto ao público-alvo e chamadas para edições temáticas do periódico;

- xi. zelar pelo cumprimento dos prazos de emissão de pareceres e edição dos números conforme a periodicidade;
- xii. garantir a qualidade do conteúdo do periódico e a sua não vinculação a interesses individuais;

Art. 6º - A Editoria Associada é composta pelo Editor Executivo e, de forma facultativa, pelos Editores Associados indicados pelo Editor Científico e aprovados pelo Comitê Científico do periódico.

Art. 7º - O Editor da RBTUR é responsável pelo gerenciamento da equipe de colaboradores do periódico, e também por atividades do processo editorial.

§ 1º - O Assistente Editorial é indicado pelo Editor, e não tem mandato fixo.

§ 2º - Compete ao Assistente Editorial:

- i. assessorar o Editor nas atividades de indicação de Consultores ad hoc para avaliação de trabalhos submetidos;
- ii. assessorar o Editor na gestão dos processos de revisão, editoração e publicação do periódico;
- iii. manter atualizada a base de dados de Consultores ad hoc;
- iv. registrar o desempenho dos consultores ad hoc, em especial sobre a qualidade dos pareceres e cumprimento de prazos;
- v. garantir o cumprimento dos prazos do processo editorial a partir do gerenciamento dos fluxos de trabalhos.

Art. 8º - Os Editores Associados são responsáveis por uma ou mais seções do periódico, coordenando o processo editorial nelas envolvido com a assistência do Editor.

§ 1º - Os Editores Associados têm o mandato de dois anos.

§ 2º - Compete aos Editores Associados:

- i. indicar Consultores ad hoc para avaliação de trabalhos submetidos;
- ii. auxiliar na gestão dos processos de revisão, editoração e publicação do periódico;
- iii. relatar o desempenho dos consultores ad hoc, em especial sobre a qualidade dos pareceres e cumprimento de prazos;
- iv. auxiliar no processo de divulgação do periódico;
- v. cumprir prazos do processo editorial a partir do gerenciamento dos fluxos de trabalhos designados.



Art. 9º - O Comitê Científico da RBTUR é um colegiado multi-institucional, integrado por especialistas reconhecidos na comunidade acadêmica, nacional e internacional, distribuídos em especialidades do campo do Turismo.

§ 1º - O Comitê Científico é formado por pesquisadores indicados pelo Editor Geral e sancionado pelo Conselho Editorial.

§ 2º - Compete ao Comitê Científico:

- i. indicar os Avaliadores (Consultores ad hoc);
- ii. auxiliar no processo de divulgação do periódico;
- iii. apoiar outros aspectos científicos do processo editorial, quando solicitado pelo Editor.

Art. 10º - § 1º - O Corpo de Avaliadores é constituído por pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior, escolhidos por sua competência acadêmica e científica nas áreas de abrangência da RBTUR e de acordo com as especialidades temáticas do campo do Turismo.

§ 1º - A escolha de Consultores ad hoc é feita pelo Editor Geral e Associados do periódico.

§ 2º - Os Consultores ad hoc devem emitir pareceres sobre artigos sempre que solicitados, opinando sobre sua qualidade e relevância, e sugerindo modificações se necessárias.

§ 3º - Compete aos Consultores ad hoc:

- i. avaliar os artigos a eles designados dentro do prazo máximo de 60 dias;
- ii. circunstanciar seus pareceres de modo que os autores compreendam aspectos positivos e negativos dos seus artigos;
- iii. seguir as normas de avaliação para garantir o blind review.

## **TÍTULO IV**

### **DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

Art. 11º - A RBTUR tem periodicidade quadrimestral, número 01 janeiro/abril, número 02 maio/agosto e número 03 setembro/dezembro.

Art. 12º - A RBTUR tem as seguintes seções: a) artigos - trabalhos de caráter científico; b) relatório anual: documento elaborado anualmente pelo editor.



## **TÍTULO V**

### **DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

Art. 13º - São aceitos trabalhos inéditos.

Art. 14º - A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 15º - Os artigos assinados são de responsabilidade única de seus autores, e não refletem, necessariamente, a opinião da RBTUR.

Art. 16º - Artigos em língua espanhola e inglesa são aceitos.

Art. 17º - Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, conforme as normas da RBTUR.

Art. 18º - A autoria dos artigos e pareceres, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

## **TÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da RBTUR.